PREFEITURA DE XANXERÊ

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS-
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 023/2025

ABRE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR MARTARELLO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei AJG 3.817/2015, da Lei 4.322/2022 e a Lei Federal no 11.788/2008, para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

1. Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este Município, a partir do segundo semestre até o nono semestre da graduação, nos cursos de **Licenciaturas (Pedagogia, Letras, Português, Inglês, História, Matemática, Física, Química, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia, Artes, Ciências Sociais, Filosofia, Música, etc..), Informática, Psicologia e Serviço Social**, para realização de Estágio Curricular não obrigatório nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais – EMEBs e nos Centros de Educação Infantil – CEMEIs.

1.2. A concessão de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na interrelação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de

qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o Município de Xanxerê, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3.O estagiário fará jus a:
I – Bolsa de estágio, conforme item 4.1 deste Edital;
II– Auxílio-transporte, conforme item 4.2 deste Edital;
III–seguro contra acidentes pessoais;
IV–Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2. Das Vagas

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório, nos cursos de nível superior a partir do segundo semestre até o nono semestre da graduação, nos cursos de Licenciaturas (Pedagogia, Letras, Português, Inglês, História, Matemática, Física, Química, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia, Artes, Ciências Sociais, Filosofia, Música etc..), Informática, Psicologia e Serviço Social conforme a necessidade do Município de Xanxerê para o ano de 2025.

3. Das Vagas para Pessoas com Deficiência

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos de estagiário, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

4. Valor da bolsa de estágio e do vale-transporte

4.1. O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio de graduação no valor de R$857,04 (oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais e R$1.269,70 (mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) equivalentes à carga horária de 30 horas semanais.

4.2. O vale-transporte corresponde ao valor de R$60,00 (sessenta reais) em todas as cargas horárias dispostas no item 2.1, ficando garantida a concessão somente para os estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do município de Xanxerê/SC.

5. Período e Local das inscrições

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, no período de **20 de outubro a 24 de outubro de 2025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.**

6. Documentação para Inscrição

6.1. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida Anexo I;

b) documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra;

c) para o estágio de graduação: Histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino do curso de graduação em que

estiver matriculado;

d) cópia da Carteira de Identidade;

e) cópia do CPF;

f) cópia do Comprovante de Residência;

g) foto 3x4;

h) cópia da Certidão de Antecedentes Criminais – disponível no site da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública no endereço https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais.

7.SELEÇÃO

7.1.O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: Eliminatória –análise da documentação solicitada;

2ª etapa: Classificatória –análise do desempenho acadêmico de acordo com cada categoria;

7.2 O desempenho acadêmico dos estudantes nos cursos de **Licenciaturas (Pedagogia, Letras, Português, Inglês, História, Matemática, Física, Química, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia, Artes, Ciências Sociais, Filosofia, Música etc..), Informática, Psicologia e Serviço Social**, será aferido pela média das notas das disciplinas cursadas com aprovação e pela porcentagem concluída do curso, a serem confirmadas por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar.

7.2.1. Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência:

I – Nota 10 (dez) para os conceitos A e Excelente;

II – Nota 9 (nove) para conceitos B e Muito Bom;

II – Nota 7,5 (sete vírgula cinco) para os conceitos C, Bom e demais conceitos.

7.3. Os estudantes inscritos no processo seletivo serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

NF = (N.A) + (P)

Onde:
NF = nota final do desempenho acadêmico
N = Média das notas das disciplinas cursadas
A = Peso para a média das disciplinas cursadas
P = Pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária do curso

7.3.1. A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma das médias das notas das disciplinas cursadas com a aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e da pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.3.2. A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 9 (A);

7.3.3. Será atribuído 01 (um) ponto adicional aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.4. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de um ano, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

7.5. A classificação final dos candidatos será feita por categoria nos cursos de **Licenciaturas (Pedagogia, Letras, Português, Inglês, História, Matemática, Física, Química, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia, Artes, Ciências Sociais, Filosofia, Música, etc..), Informática, Psicologia e**

Serviço Social, na ordem decrescente da nota final do desempenho acadêmico.

Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:
a) o estudante idoso;
b) o estudante com maior idade, em não sendo idoso.

7.6. Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

8.CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	17 de outubro de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
Período das Inscrições	20 de outubro a 24 de outubro de 2025, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h	Diretoria de Gestão de Pessoal – Prefeitura Municipal de Xanxerê – Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro.
Divulgação do resultado do processo seletivo 1ª e 2ª etapa	29 de outubro de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
Recursos sobre a classificação dos candidatos	30 de outubro de 2025	Setor de Protocolo da Prefeitura de Xanxerê
Divulgação do resultado do processo seletivo definitivo	31 de outubro de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
Convocação dos	Conforme a	Por telefone e

classificados	necessidade do Município	correspondência eletrônica

8.1 O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará eliminado do processo seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos do processo e as convocações no site da Prefeitura Municipal **(www.xanxere.sc.gov.br)** e informar corretamente os dados de contato na inscrição.

9. Das condições para ingresso do estudante classificado no processo seletivo.

9.1. Para ingressar no programa de estágio, o estudante deverá estar regularmente matriculado e frequentando cursos de nível superior em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

9.2. O estudante selecionado, após convocado por meio de correspondência eletrônica, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

I – Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

II – Entregar a documentação necessária à sua contratação, qual seja:

a) comprovante de residência;

b) comprovante de matrícula e frequência;

c) histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino.

d) cópia da carteira de identidade ou carteira de habilitação;

e) cópia do CPF;

f) declaração de inexistência das vedações, conforme formulário disponibilizado pela Diretoria de Gestão de Pessoal

9.3.O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

10. Disposições Finais

10.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Xanxerê, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.1 do presente Edital.

10.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Xanxerê-SC, 17 de outubro de 2025

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE XANXERÊ

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS- Edital 023/2025

Dados Pessoais:

Nome _____
RG _____ CPF _____Data Nasc: ____/_____/_____
Nome do Pai _____
Nome da Mãe _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade: _____UF _____
CEP _____ Telefone Residencial: _____Celular _____
Outros: _____ E-mail _____Sexo: _____
Estado Civil: _____Nome Cônjuge:_____
Portador de Deficiência? () não () sim, qual? _____
Área Pretendida: () auxiliar de creche () segundo professor ()informática

Dados Escolares:

Nome da Instituição de Ensino que estuda: _____
Cidade:_____Nº Matrícula: _____
Nome do Curso:_____ano/fase que está cursando: _____
Horário de aula: Inicio _____ Término _____ Nível do curso: () Ensino Médio () técnico profissionalizante () Ensino Superior
Período disponível para estágio: () manhã () tarde

Habilidades:

() Inglês nível _____ () Informática nível _____ () Ed. Especial curso _____
Outros cursos: _____

Outros:

Sofre de alguma doença? () sim () não Qual? _____
Faz uso de algum remédio? () sim () não Qual? _____
Mora com () pais () cônjuge () sozinha () amigos Tem filhos? () sim () não quantos? _____

Experiência Profissional:

Empresa	Cargo	Atividade	Inicio	Termino

Declaro que as informações acima são completas e verídicas.

Data: _____/_____/_____ **Assinatura:**_____